



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866  
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR  
FONE: (44) 3623-2728

[www.cisaamerios.com.br](http://www.cisaamerios.com.br)

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 005/2025

#### CONVOCA CANDIDATOS, APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO HOMOLOGADO EM 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

**O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS/12º R.S.,** no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 37 da Constituição Federal e os Editais N.º 001/2024 do dia 18/09/2024, Edital N.º 002/2024 do dia 02/10/2024, Edital N.º 003/2024 do dia 10/10/2024, Edital N.º 004/2024 do dia 30/10/2024, Edital N.º 005/2024 do dia 07/11/2024, Edital N.º 006/2024 de 07/11/2024 e Edital N.º 007/2024 de 25/11/2024, Edital N.º 008/2024 do dia 05/12/2024, Edital N.º 009/2024 do dia 10/12/2024, Edital N.º 010/2024 do dia 10/12/2024, Edital N.º 011/2024 do dia 13/12/2024,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. CONVOCAR** o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público, realizado em 24 de novembro de 2024, para comparecer à Divisão de Recursos Humanos do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS, munido com os seguintes documentos:

- a) 01 Foto 3x4 (colorida e recente);
- b) Cédula de Identidade (cópia e original);
- c) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) (cópia e original);
- d) Fotocópia da Carteira de Habilitação (quando couber);
- e) Comprovante de residência atualizado (máximo de 60 dias);
- f) Comprovante de escolaridade exigido, histórico com certidão ou diploma (cópia e original)
- g) Fotocópia do comprovante de registro no conselho de classe (quando couber)
- h) Título de eleitor (cópia e original) e Certidão de Quitação com as Obrigações Eleitorais disponível no endereço eletrônico < [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br) >;
- i) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia e original);
- j) Atestado de Antecedentes Criminais Estadual e Federal;
- k) Declaração de que não ocupa outro cargo, função ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art.37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada, um sob pena de desclassificação;
- l) Certidão de Nascimento (quando for solteiro) (cópia e original);

- m) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável (cópia e original);
- n) Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo (a) (cópia e original);
- o) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos (cópia e original);
- p) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
- q) Declaração de não estar respondendo por processo administrativo ou sindicância junto a órgão público onde atualmente lotado, ou que tenha sido demitido a bem do serviço público ou por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal de órgãos públicos;
- r) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS e/ou do contrato de trabalho (cópia e original, páginas da foto e dados pessoais);
- s) Fotocópia PIS ou PASEP;
- t) Atestado Médico de aptidão para a função;
- u) Comprovante de Conta-Corrente ou Salário no Banco do Brasil;

Emprego:	<b>ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 40 Horas/Semanais</b>		
<b>Inscrição</b>	<b>Nome</b>	<b>Nota</b>	<b>Ordem de Classificação</b>
0040568	LUIS CARLOS SANCHES DOS REIS JUNIOR	78,00	14º

**Art. 2º.** O Candidato aprovado no Concurso Público e convocado através deste Edital, terá 05 (cinco) dias úteis para se manifestar sobre a aceitação ou não da vaga.

**Art. 3º.** O não comparecimento do candidato implicará automaticamente, no deslocamento do mesmo para o final da lista de classificados, respeitando apenas 03 (três) chamadas.

Umuarama - PR, 10 de abril de 2025.

**Everton Barbieri  
Presidente do CISA**